



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 012/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara do Município de Leópolis, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.953.638,97 (Dois milhão, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

(781) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD

08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas

15.452.0005.01-003 – Construção e Conservação de Praça, Parques e Jardins

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 239.907,96

(862) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD

08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas

26.782.0005.01-006 – Melhoria nas Estradas Rurais e Urbanas

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.790 – Pavimentação de Estrada Rurais Convenio Sit. 49972.....R\$ 503.731,01

(861) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD

08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas

26.782.0005.01-006 – Melhoria nas Estradas Rurais e Urbanas

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.781 – Execução de Serviços de Pavimentação Polidétrica PrimaveraR\$ 530.000,00

(863) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD

08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas

26.782.0005.01-006 – Melhoria nas Estradas Rurais e Urbanas

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.784 – Pavimentação Polidétrica JandinópolisR\$ 850.000,00

(786) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD

08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas

15.452.0005.01-004 – Conservação e Manutenção de Prédios Municipais

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.774 – Centro de Convivência – Reforma e Ampliação.....R\$ 830.000,00

TOTAL.....R\$ 2.953.638,97

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação de fonte de recurso e Superávit financeiro de Fonte de recurso conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 como segue:

Excesso de Arrecadação

Fonte 781 – Execução de Serviços de Pavimentação Polidétrica PrimaveraR\$ 530.000,00

Fonte 784 – Pavimentação Polidétrica JandinópolisR\$ 850.000,00

Fonte 774 – Centro de Convivência – Reforma e Ampliação.....R\$ 830.000,00

Fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 9.500,00

SUB TOTAL.....R\$ 2.219.500,00

Superávit Financeiro

Fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 230.407,96

Fonte 790 – Pavimentação de Estrada Rurais Convenio Sit. 49972.....R\$ 503.731,01

SUBTOTAL.....R\$ 734.138,97

TOTAL R\$ 2.953.638,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

Alessandro Ribeiro
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 855 do Boletim Oficial de Leópolis.